

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.  
 III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos  
 Presidente

**Protocolo: 797716**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
100306907/2021	ADAILTON DE MOURA REIS	SITIO BOM JESUS	2,8557 HA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	1240/2022
102707265/2021	CARLOS ALBERTO CASTRO SACRAMENTO	SÍTIO SEMPRE COM DEUS	62,3003 HA	IGARAPÉ-MIRI/PA	1239/2022
091900998/2019	EDIVAN SILVA DOS SANTOS	SÍTIO DO KINHO	5,0889 HA	CAPANEMA/PA	1238/2022
080100619/2019	ANTONIO DA SILVA MARQUES	CHACARA SANTO ANTONIO	8,3944 HA	CAPANEMA/PA	1237/2022
050300169/2019	MARIA DO SOCORRO GASPAR DE LIMA	SÍTIO SÃO RAIMUNDO	3,5008 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1236/2022
121201378/2019	MARIA DE FÁTIMA VALENTE DE MOURA	SÍTIO SÃO JOÃO	3,3905 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1235/2022
040100050/2019	FRANCISCO GARCIA DA ROCHA	SÍTIO SÃO BRAZ	31,4102 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1234/2022
050600180/2019	IVANETE GARCIA DE AMORIM	SÍTIO FÉ EM DEUS	7,4535 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1233/2022
042600145/2019	AILDON RODRIGUES GARCIA	SÍTIO BEM ALÍ	14,5838 HA	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1232/2022
100206890/2021	JOSÉ AILTON REIS DE CARVALHO	SÍTIO SANTA LÚCIA	23,6604 HA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	1231/2022
022200513/2022	BELARMINO DOS SANTOS BRITO	SITIO SANTA MARIA	45,3533 HA	PARAGOMINAS/PA	1230/2022

Belém (PA), 12/05/2022  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

**Protocolo: 797647**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
110602878/2020	CRISTIANE ROCHA ROSSATO	SITIO 3 IRMÃOS	174,8411 HA	GOJANÉSIA DO PARÁ/PA	1229/2022

Belém (PA), 12/05/2022  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

**Protocolo: 797633**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1125361	MARCOS BARBOSA PANTOJA	FAZENDA BOM FUTURO	642,0573HA	TAILÂNDIA	283/2022
2021/1125504	MARCOS BARBOSA PANTOJA	FAZENDA DOIS IRMÃOS	118,6073HA	MOJU	284/2022

Belém(Pa), 12/05/2022  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/323661	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	VILA NOVO PROGRESSO	35,1938HA	PARAGOMINAS	285/2022

Belém(Pa), 12/05/2022  
 Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**Protocolo: 797828**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 891/2022 de 11/03/2022, publicada no  
 DOE nº 34.968 de 12/05/2022**

**Onde se lê :** Mat.5935828/2 – Ariel de França Viana (Motorista)  
**Leia-se :** Mat.5935828/2 – Adriel de França Viana ( Motorista)

**Protocolo: 797723**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 03/2022 - CONTRATO Nº: 006/2019**  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0001-09

ENDEREÇO: Rua Dr.Brasilio Vicente de Castro, Nº 111-SL 904-CEP: 81.200-526-CampoComprido-, Centro -Curitiba -PR

PROCESSO: 2019/71487- PAE

OBJETO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONTRATOSGOV  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

VIGÊNCIA:, 15/05/2022 a 14/05/2023 (12 MESES).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

EXERCÍCIO: 2022 -AÇÃO: 273.588- PROJETO ATIVIDADE: 21.126.1508.8238- NATUREZA DE DESPESA: 339040 - FONTE: 0661

P.I.: 412.000.8238c

DATA ASSINATURA: 05/05/2022- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

**Protocolo: 797521**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 894/2022 de 12/05/2022**

Objetivo: para atender a Ação de Regularização Fundiária nos municípios de Monte Alegre e Prainha.

Período: 16/05 a 05/06/2022 (20,5) Diárias

Servidor:

-3169693/1- Ronaldo Pereira Jardim (Téc. Agrícola)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**Protocolo: 797809**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das parte, os autos serão arquivados definitivamente.